



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## CONTRATO Nº 39/2017 – Coleta de resíduos de saúde classe I

Por este Instrumento de contrato, que entre si fazem, de um lado o MUNICÍPIO de TRÊS BARRAS DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público, interno, com sede na Avenida Brasil, 245, nesta cidade de Três Barras do Paraná - Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 78.121.936/0001-68, neste ato representado por seu Prefeito Municipal senhor Hélio Kuerten Bruning, brasileiro, maior, casado, agricultor, portador do CPF. nº 737.805.709-63 e RG. Nº 4.647.756-1 SSP-PR, residente e domiciliado, nesta cidade, aqui denominado CONTRATANTE, e do outro lado A Empresa Atitude Ambiental Ltda, inscrito no CNPJ nº 07.075.504/0001-10, representado por Valdemar José Spielmann, brasileiro, maior, residente e domiciliado na cidade de Dois Vizinhos - PR, portador(a) do RG. Nº 50140440-SSP-PR., CPF. Nº 666.251.909-00, aqui denominado de CONTRATADO, com respaldo na Lei nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993, e no Pregão nº 15/2017, Menor preço - Unitário, tem ajustado as seguintes cláusulas e condições.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I, conforme segue.

Lote Nº	Item Nº	Quant.	Und	Descrição do serviço	Valor un.R\$	Valor total R\$
1	1	12	Mensal	Coleta semanal, transporte, tratamento de incineração e destinação final dos Resíduos de serviços de Saúde dos grupos A e E	1.714,00	20.568,00
1	2	600	KG	Coleta resíduos de saúde do grupo "B"	8,00	4.800,00
<b>TOTAL</b>						<b>25.368,00</b>

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato nº 39/2017, pelo preço certo e ajustado de R\$ 25.368,00(vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**Parágrafo Segundo.** Os preços contratados poderão ser reajustados, desde que observado o interregno mínimo de 12 (doze) meses, a contar da data da apresentação da proposta, ou nos reajustes subsequentes ao primeiro, sendo que a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo ao último reajuste, utilizando-se a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), medido mensalmente pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística).



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE FORNECIMENTO E VIGÊNCIA

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I, objeto deste contrato terá duração de 12 (doze) Meses, contados a partir da data de assinatura do presente contrato.

**Parágrafo único.** O presente contrato poderá ser aditado, e/ou prorrogado por iguais e sucessivos períodos, mediante celebração de termo aditivo, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, limitado a 60 (sessenta) meses.

### CLÁUSULA QUARTA - DA PROPOSTA E PAGAMENTO

O objeto homologado a favor da **CONTRATADA** deverá obedecer rigorosamente o preço oferecido, através da sua proposta, da Licitação Pregão nº 15/2017.

**Parágrafo único.** O pagamento será efetuado de forma mensal, contados da apresentação da nota fiscal, empenho da Nota Fiscal e comprovação da regularidade fiscal junto a Fazenda Nacional, FGTS, Fazenda Estadual e Municipal, exigidas na fase de habilitação do certame licitatório.

### CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente instrumento ocorrerão por conta da dotação orçamentária, conforme Lei Municipal nº 1.550/16.

07.001 Fundo Municipal de Saúde  
1030100082.016000 Manutenção das Atividades de Atenção Básica em Saúde  
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

### CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

Prestar os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I, referente ao objeto da licitação nº 15/2017, nas condições estabelecidas no Edital do Processo Licitatório nº 22/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Manter durante o período de vigência do presente Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação previamente exigidas, quando da fase de habilitação da licitação que deu origem ao presente contrato.

**Parágrafo Segundo.** Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato nº 39/2017, na forma do que dispõe o art. 70 da Lei 8.666/93.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

**Parágrafo terceiro.** Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente contrato, na forma do que dispõe o art. 71 da Lei 8.666/93.

### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

Efetuar o pagamento referente à Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I, desde que realizados nas condições estabelecidas neste Contrato nº 39/2017.

**Parágrafo Primeiro.** Fiscalizar e atestar os serviços referentes ao objeto na forma estabelecida no Edital e seus anexos.

**Parágrafo Segundo.** Dar a Contratada as condições necessárias a regular execução do presente contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DOS ENCARGOS

Todos os encargos oriundos do presente instrumento serão exclusivamente por conta da **CONTRATADA**, notadamente os encargos sociais, trabalhistas e tributários.

### CLÁUSULA NONA – DO ROMPIMENTO

AO **CONTRATANTE** caberá o direito do rompimento unilateral do presente Contrato de acordo com as disposições dos Artigos 77 a 80 da lei Federal nº 8.666/93 e alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA – DO CUMPRIMENTO

A **CONTRATADA** deverá atender rigorosamente as exigências previstas na Licitação Pregão nº 15/2017, bem como a Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, que institui normas para Licitações e Contratos.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - INADIMPLÊNCIA E MULTA

Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas desse instrumento, o **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a **CONTRATADA** as sanções previstas no Art. 87, da Lei Federal nº 8.666/93.

**Parágrafo Primeiro.** Advertência;

**Parágrafo Segundo.** Multas, por meio de Documento de Arrecadação Municipal, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela **CONTRATANTE**):



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

## CAPITAL DO FEIJÃO

- I. De 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso no prazo contratual de entrega, ou no prazo de substituição do item defeituoso, limitado a 10% do mesmo valor, por ocorrência;
- II. De 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada na alínea "a" acima, e aplicada em dobro na sua reincidência;
- III. De 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de recusa injustificada da licitante adjudicatária em firmar o termo de contrato ou em aceitar ou em retirar o instrumento equivalente a dito termo, conforme o caso, no prazo e condições estabelecidas;
- IV. De 10% (dez por cento) do valor total do contrato pela recusa em corrigir qualquer erro, defeito, vício do item rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição ou defeito.

**Parágrafo Terceiro.** Impedimento de licitar e contratar com o município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, a licitante que, convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

**Parágrafo Quarto.** No processo de aplicação de penalidades, é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**Parágrafo Quinto.** Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito na dívida ativa do município, e cobrado na forma da Lei.

### CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

O presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78, e seguintes da Lei nº 8.666/93, ou pelo não cumprimento da Licitação Pregão nº 15/2017.



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

### CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

Elegem igualmente as partes, de comum acordo, o Foro da Comarca de Catanduvas, Estado do Paraná, para a solução de quaisquer dúvidas, litígios e/ou ações decorrentes deste Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas instrumentais abaixo, para que o mesmo produza seus efeitos de direito desejados.

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

Atitude Ambiental Ltda  
Contratada

TESTEMUNHAS:

CPF 060.344.849-60

CPF 068.960.809-81



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

## EXTRATO DE CONTRATO

**ORDEM CRONOLÓGICA:** Nº 39/2017

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.

**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Atitude Ambiental Ltda,

**FUNDAMENTO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 15/2017, Menor preço - Unitário.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO:** O prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**MUNICÍPIO DE PINHÃO**  
**EDITAL DE TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017**

A presente licitação tem por objeto a “**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE LICENCIAMENTO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO E INTEGRADO DE GESTÃO DA SAÚDE PÚBLICA**”, conforme especificações constantes em edital.

Disponibilidade do edital: de 29/03/2017 até 02/05/2017.

Informações através do fone: (42) 3677-1131

E-mail: [compraspinhao@gmail.com](mailto:compraspinhao@gmail.com)

Protocolo dos envelopes: até as 09h00min da data 02/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

Abertura da licitação: às 09h00min da data 02/05/2017, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Pinhão.

**TIPO DE LICITAÇÃO: TÉCNICA E PREÇO.**

Parcer Jurídico nº 0672/017 – Matilde da Luz Martins Abreu – OAB/PR 19.484

Pinhão, 28 de Março de 2017.

Adeclveerson Rodrigo dos Santos  
Pres. da Comissão de Licitação

**Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais do Larangeiras do Sul/PR**  
CNPJ 01.812.814/0001-40  
Rua 3r de Novembro, 2288 - Distrito Fone: (42) 3642-2350

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Presidente do Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos Municipais do Larangeiras do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 01.812.814/0001-40, em sede localizada na Rua XV de Novembro, 2288 – Centro – Larangeiras do Sul, Estado do Paraná, convoca todos os servidores e funcionários públicos municipais estatutários e celetistas, do executivo e legislativo, bem como dos professores, funcionários e especialistas em educação, orientadores educacionais, pedagogo(a)s e demais servidores da rede municipal de educação infantil, ensino fundamental, ensino médio, superiores, técnicos e administrativos (incluindo o Município de Larangeiras do Sul, de administração direta e indireta, inclusive fundações, autarquias e organizações de economia mista sob controle pelo Município, expedientes por sua entidade) a se fazerem presentes na Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 29/03/2017 na Sede do AGLS (Associação Comercial e Empresarial do Larangeiras do Sul, sito na Rua Visconde de Mariporã, nº 312 - Distrito São Francisco - Larangeiras do Sul, Estado do Paraná) às 09h00min em primeira chamada e às 09h00min em segunda e última chamada caso qualquer número de servidores presentes, a fim de cumprir o previsto no Regulamento Federal e Legislação em vigor, para deliberar sobre a seguinte pauta: 1) Ratificação do Estatuto do Sindicato; 2) Ratificação do Estatuto Social; 3) Ratificação do Anuário Estatístico; 4) Filiação e mudanças de qualificação; 5) Substituição de Mandato da Administração; 6) Mandato de servidor público; CPF: 506.233.193-00, e/ou CPF: 424.1992-0968.

Larangeiras do Sul-PR, 29 de Março de 2017  
Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 38/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do Município.  
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Cleocir Fernando Denago, Lei nº 8.866/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 13/2017, Menor preço Unitário.  
**FUNDAMENTO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.885,00 (noventa mil seiscientos e oitenta e cinco reais).  
**PREÇO:** O preço de vigência deste contrato é de 80 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.  
**PRAZO:**

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

---

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 39/2017**  
**OBJETO:** contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.  
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Altitude Ambiental Ltda. Lei nº 8.866/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 15/2017, Menor preço Unitário.  
**FUNDAMENTO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).  
**PREÇO:** O preço de vigência deste contrato é de 12 (doze) Meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.  
**PRAZO:**

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

**ERRATA**

Na matéria publicada na edição 2610, sexta-feira, página 9, onde lê-se “Luis Corti não deixou de citar o nome do deputado federal, Hidekazu Takayama (PSC), estou entusiasmado atuando junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbana (SEDU), que é capitaneada pelo, Takayama”, leia-se “Luis Corti não deixou de citar o nome do deputado federal, Ratinho Jr. (PSD), estou entusiasmado atuando junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano (SEDU), que é capitaneada pelo, Ratinho”

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO**  
A Senhora MARIA LAIRCE DEDIO CPF: 235.031.579-72 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença de Instalação para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote nº K-1 do Imóvel Rio das Cobras, perímetro urbano da cidade de Quedas do Iguaçu, Comarca de Quedas do Iguaçu, Matrícula nº 15.130 com uma área de 7.015,64 m².

**SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA PRÉVIA.**  
APOLÔNIA STORMOSKI CPF: 412.099.669-72 torna público que recebeu do Instituto Ambiental do Paraná-IAP a Licença Prévia para a atividade de Empreendimento Imobiliário - loteamento, situado no Lote urbano nº 34-D e 35-C do Imóvel Rio das Cobras, município e Comarca de Quedas do Iguaçu-PR, matriculado no Registro Geral de Imóveis da Comarca de Quedas do Iguaçu sob nº 12.008 com uma área de 60.500,00 m².

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 003/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do Município.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.885,00 (noventa mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 80 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 004/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 005/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do Município.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.885,00 (noventa mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 80 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 006/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 007/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do Município.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.885,00 (noventa mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 80 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 008/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ – PARANÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ORDEN CRONOLÓGICA: Nº 38/2017**  
**OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do Município.  
**PARTES:** Município de Três Barras do Paraná e Cleocir Fernando Denago, Lei nº 8.866/93, Lei nº 10.520/02, demais alterações e Pregão nº 13/2017, Menor preço Unitário.  
**FUNDAMENTO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.885,00 (noventa mil seiscientos e oitenta e cinco reais).  
**PREÇO:** O preço de vigência deste contrato é de 80 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.  
**PRAZO:**

Três Barras do Paraná, 28/03/17.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

De acordo com a Ata da Comissão de Licitação, nomeados pelo Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017 sob presidência de seu Pregeiro Valdemir Sacramento, membros Edineide Gianini e Gilberto Guisili diante do exposto no parecer jurídico homologo e comunico-se ao proponente vencedor: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS BIOTEST LTDA - ME para os itens 1, 6, 8, 16, 22, 37, 39, 60, 65, conforme descrito no Edital de Pregão Presencial nº 12/2017.

Três Barras do Paraná em 27 de março de 2017.

Hélio Kuerten Bruning  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE ASSUNÇÃO DE PARTE DE DESPESA**  
**Partes:** Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná e o Conselho Comunitário de Segurança do município de Três Barras do Paraná

**OBJETO:** Tendo em vista que a entidade presta relevante serviço a comunidade em especial a segurança pública e devido ao interesse público no funcionamento da referida entidade pelo serviço de segurança que presta e pela importância social de suas atividades, a Administração Municipal assumirá diretamente parte das despesas para a manutenção da entidade, de acordo com o plano de aplicação aprovado, e abaixo especificado, em conformidade com a Lei municipal nº 1591/17.

**VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2017.  
**FUNDAMENTO:** Lei Municipal nº 1591/17  
**PRazo/Serviço:** Conforme relação contida no termo.  
**Três Barras do Paraná, 23 de março de 2017.**

HÉLIO KUERTEN BRUNING  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 009/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 010/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do Município.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.885,00 (noventa mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 80 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 012/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de funilaria, pintura e troca de peças em caminhões e máquinas pertencentes à frota própria do Município.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 90.885,00 (noventa mil seiscientos e oitenta e cinco reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 80 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**MUNICÍPIO DE PORTO BARREIRO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua das Palmeiras, 900 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 013/2017**

**TIPO DE LICITAÇÃO: PREÇO**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final, de resíduos de saúde - classe I.

**PREÇO:** O preço acertado para o presente contrato é de R\$ 25.368,00 (vinte e cinco mil trezentos e sessenta e oito reais).

**PRAZO:** O preço de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado caso haja interesse da Administração até os limites prescritos na Lei.

Porto Barreiro, 28 de março de 2017.

Márcia de Aguiar dos Santos Brondani  
Presidente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANTAGALO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
Rua da Liberdade, 200 - Centro, CEP 85.340-000  
CNPJ: 06.760.351/0001-38 - Fone/Fax: (41) 3623-1010

**DECRETO Nº 89/2017**

**OBJETO:** Declaração de interesse de terceiros em participar de licitação para aquisição de bens e serviços.

**DECLARAÇÃO:**

Art. 1º - Fica nomeado para exercer o cargo de Ministro Titular o seguinte servidor público municipal:

- 1 - RENEE ANTONIO CREMONINI - Presidente e Diretor Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 2 - ANIVALDA DA SILVEIRA - Vice-Presidente e Diretor Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 3 - ROSÂMARA ROCHA - Titular e Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 4 - ROSÂMARA ROCHA - Titular e Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 5 - NÉSCIA VALENTE - Titular e Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 6 - PATRÍCIA SANTOS SERRAVALLE - Titular e Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 7 - PATRÍCIA SANTOS SERRAVALLE - Titular e Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 8 - ARLEN TEZEMIRIA ABRÃO FORTALDO - Titular e Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 9 - NERI MARIA PEREIRA - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 10 - ANIVALDA DA SILVEIRA - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 11 - ROSÂMARA ROCHA - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 12 - RENEE ANTONIO CREMONINI - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 13 - ANIVALDA DA SILVEIRA - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 14 - ROSÂMARA ROCHA - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 15 - NÉSCIA VALENTE - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 16 - PATRÍCIA SANTOS SERRAVALLE - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;
- 17 - ARLEN TEZEMIRIA ABRÃO FORTALDO - Suplente Representante do Poderes da Administração Municipal;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e constitui o Edital de Licitação nº 2017, quando dispensar o necessário.

Cantagalo, 21 de Março de 2017.

Edson Luiz de Souza  
Prefeito Municipal

**“Quem lê aprende  
VIVE MAIS FELIZ,  
escreve bem e  
PENSA NO QUE DIZ!”**

**Correio**  
DO POVO DO PARANÁ